

## COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Publicado no D.O.E nº 14.559

Edição de 13/12/2019

### **RESOLUÇÃO nº 016/2019 – CPJ**

*Define a escala de atuação ministerial na Central de Flagrantes da Comarca de Natal/RN para o período de 07 de janeiro a 31 de maio do ano de 2020.*

**O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições, após aprovação, à unanimidade, em Sessão Ordinária de 12 de dezembro de 2019, na forma do artigo 40 da Lei Complementar Estadual n.º 141, de 09 de fevereiro de 1996,

**CONSIDERANDO** a instalação da Central de Flagrantes e o funcionamento das Audiências de Apresentação (Custódia) de Presos na Comarca de Natal, disciplinada pela Resolução nº 12/2016-TJ, de 1º de junho de 2016, a qual revogou a anterior Resolução nº 18/2015-TJ;

**CONSIDERANDO** a necessidade de intervenção do Ministério Público perante a aludida Central de Flagrantes e respectivas audiências de custódia;

**CONSIDERANDO** o teor das Resoluções nº 35/2017-TJ, de 06 de setembro de 2017 e nº 26/2018-TJ, de 19 de setembro de 2018, as quais dispõem acerca da alteração de competências de unidades jurisdicionais da Comarca de Natal e dão outras providências;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 020/2019-TJ, de 07 de novembro de 2019, publicada pelo Tribunal de Justiça no dia 25 de novembro de 2019, que divulga a escala das unidades jurisdicionais que exercerão jurisdição na Central de Flagrantes da Comarca de Natal no período de 07 de janeiro a 31 de maio de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Definir a escala de atuação ministerial na Central de Flagrantes na Comarca de Natal/RN para o período de 07 de janeiro a 31 de maio de 2020, conforme anexo único.

**Art. 2º** A designação dos Promotores de Justiça para atuarem nas audiências de custódia aprazadas para os dias úteis guardará vinculação, preferencialmente, ao Juiz plantonista perante o qual officiar o membro do Ministério Público.

**Parágrafo único** Os Promotores de Justiça responsáveis pelos plantões criminais diurnos, em dias não úteis, conforme escala de plantão publicada anualmente, estarão automaticamente designados para atuarem nas respectivas audiências de custódia.

**Art. 3º** A designação dos Promotores de Justiça para atuação perante as audiências de custódia presididas pelo juízo da 1ª, 2ª, 15ª e 17ª Varas Criminais da Comarca de Natal observará os seguintes critérios:

I – 1ª Vara Criminal da Comarca de Natal: obedecerá rodízio entre a 15ª e a 79ª Promotorias de Justiça – ambas da Comarca de Natal;

II - 2ª Vara Criminal da Comarca de Natal: obedecerá rodízio entre a 3ª e a 80ª Promotorias de Justiça - ambas da Comarca de Natal;

III - 13ª Vara Criminal da Comarca de Natal: obedecerá rodízio entre a 66ª e a 77ª Promotorias de Justiça – ambas da Comarca de Natal;

IV - 15ª Vara Criminal da Comarca de Natal: obedecerá rodízio entre a 4ª, 25ª, 27ª e a 65ª Promotorias de Justiça – ambas da Comarca de Natal;

V - 17ª Vara Criminal da Comarca de Natal: obedecerá rodízio entre a 66ª e a 77ª Promotorias de Justiça – ambas da Comarca de Natal;

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Procurador de Justiça “William Ubirajara Pinheiro”, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em Natal/RN, 12 de dezembro de 2019.

Eudo Rodrigues Leite  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Carla Campos Amico  
Corregedor-Geral do Ministério Público

Anísio Marinho Neto  
1º Procurador de Justiça

Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo  
15º Procurador de Justiça

Darci de Oliveira  
2º Procurador de Justiça

Arly de Brito Maia  
16º Procurador de Justiça

Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino  
10º Procurador de Justiça

Herbert Pereira Bezerra  
17º Procurador de Justiça

Sayonara Café de Melo  
14º Procurador de Justiça

Iadya Gama Maio  
7º Procurador de Justiça

José Braz Paulo Neto  
9º Procurador de Justiça

Rossana Mary Sudário  
8º Procurador de Justiça

Wendell Beethoven Ribeiro Agra  
19º Promotor de Justiça da Comarca de Natal  
Em substituição ao 12º Procurador de Justiça

Naide Maria Pinheiro  
3º Procurador de Justiça

Raimundo Sílvio Dantas Filho  
13º Procurador de Justiça

**ANEXO ÚNICO – RESOLUÇÃO Nº 016/2019-CPJ**  
(TABELA DE PLANTÃO PARA AS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – 2020.1)

<b>JANEIRO/2020</b>		
<b>DIAS ÚTEIS</b>	<b>VARA</b>	<b>PROMOTORIAS</b>
07 a 10/01	17ª Vara Criminal	77º Promotor
13 a 17/01	3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar	51º Promotor
20 a 24/01	1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar	72º Promotor
27 a 31/01	16ª Vara Criminal	69º Promotor

**\* 1º a 06 (Recesso forense)**

<b>FEVEREIRO/2020</b>		
<b>DIAS ÚTEIS</b>	<b>VARA</b>	<b>PROMOTORIAS</b>
03 a 07/02	5ª Vara Criminal	1º Promotor
10 a 14/02	13ª Vara Criminal	66º Promotor
17 a 21/02	7ª Vara Criminal	75º Promotor
27 e 28/02	12ª Vara Criminal	76º Promotor

**\* 24 a 26 (Carnaval)**

<b>MARÇO/2020</b>		
<b>DIAS ÚTEIS</b>	<b>VARA</b>	<b>PROMOTORIAS</b>
02 a 06/03	11ª Vara Criminal	56º Promotor
09 a 13/03	2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar	68º Promotor
16 a 20/03	14ª Vara Criminal	67º Promotor
23 a 27/03	3ª Vara Criminal	16º Promotor
30 e 31/03	16ª Vara Criminal	69º Promotor

<b>ABRIL/2020</b>		
<b>DIAS ÚTEIS</b>	<b>VARA</b>	<b>PROMOTORIAS</b>
01 a 03/04	16ª Vara Criminal	69º Promotor
6 e 07/04	6ª Vara Criminal	20º Promotor
13 a 17/04	2ª Vara Criminal	3º Promotor
20 e 22 a 24/04	10ª Vara Criminal	54º Promotor
27 a 30/04	17ª Vara Criminal	77º Promotor

**\*08 a 10 (Semana Santa) 21 (Feriado)**

<b>MAIO/2020</b>		
<b>DIAS ÚTEIS</b>	<b>VARA</b>	<b>PROMOTORIAS</b>
04 a 08/05	4ª Vara Criminal	10º Promotor
11 a 15/05	1ª Vara Criminal	15º Promotor
18 a 22/05	3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar	51º Promotor
25 a 29/05	1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar	72º Promotor

**\*01 (Dia do Trabalho)**

<b>Local do Plantão</b>	<b>Endereço do Plantão</b>	<b>Telefone</b>
Central de Flagrante (Antigo Prédio do Juizado Especial)	Avenida Duque de Caxias, SN Ribeira - Natal/RN	(084)3616-6863